



JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA PRESENCIAL

Processo administrativo: 241.016.039.114.800/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos das unidades escolares, por meio da Secretaria Municipal de Educação, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Contratada: CONT-BRAS MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 10.761.109/0001-03

Dispensa Eletrônica: 007/2025

Assunto: JUSTIFICATIVA DE DISPENSA PRESENCIAL

A Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SMCL, através de agente de contratação designado, apresenta justificativa de dispensa presencial, devido ao fracasso, da dispensa eletrônica sob número 007/2025, em razão da desclassificação da proposta prevista no item 5.4 do Aviso de Contratação e registrado em Ata de Sessão.

Considerando o Decreto Municipal nº 4.990, de dezembro de 2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a sistemática de licitações e contratos administrativos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Santana de Parnaíba-SP;

Considerando o Art. 174, do mesmo dispositivo mencionado no tópico acima, que dispõe sobre o procedimento Fracassado ou Deserto, esta administração esclarece que a única empresa participante foi desclassificada devido ao não atendimento aos requisitos especificados do Aviso de Contratação.

Informamos que a republicação da dispensa eletrônica, de acordo com o inciso II não se faz vantajosa para a administração pública, pois no processo constam preços inferiores à média estimada, e ainda, conforme justificativa apresentada em processo à extensão do prazo para a contratação poderá gerar prejuízos à Secretaria requisitante durante o retorno das atividades letiva.

Por todo o exposto, adotar-se-á o uso de dispensa presencial, conforme previsto no inciso III do art. 174, Decreto Municipal nº 4.990, mantendo as exigências das condições de habilitação.

I - Razão da Escolha do Fornecedor/Prestador

a) É do ramo pertinente ao objeto demandado;



b) apresentou todas as documentações para fins de habilitação, conforme exigência do Aviso de Contratação 007/2025;

II - Justificativa do Preço: considerando a pesquisa de preço em apenso aos autos, e que a contratação se deu pelo menor orçamento, sendo notadamente o preço praticado no mercado, sem a necessidade de maiores aprofundamentos.

Santana de Parnaíba, 03 de fevereiro de 2025.

GILDÁLIA SOUSA PINTO
(Agente de Contratação responsável)

(Equipe de Apoio)

Cleusa Carvalho
(Autoridade Competente)

SisGEP



Assinado eletronicamente por **Gildalia Sousa Pinto**, prontuário **42951**, em **03/02/2025**, às **15:54**, conforme art. 5º, § 8º, inciso II da Lei Municipal 3.997/2021 e art. 12º e 13º do Decreto Municipal 4.828/2022.

Assinatura:

24GJCVPfeqHgQUvpNsFsZmSTyihkhjUfgoYLqATSAJ1qkKXcQidiDMzbmoo51cnL2MQ68GtJaDYZTiFfQbJFp4dEqxcBrmfV7KLCsRD

SisGEP



Assinado eletronicamente por **Cintia Regina Leme Cunha**, prontuário **9595**, em **04/02/2025**, às **07:33**, conforme art. 5º, § 8º, inciso II da Lei Municipal 3.997/2021 e art. 12º e 13º do Decreto Municipal 4.828/2022.

Assinatura:

5fRnXJUBXSdyVXapJn38U49MtQxjVJkptQ7ybnNEpe3LqFovWAJoiskZ9ZgfsP3tvJUmLrEpbxC9uuVGyQ4kcDh48NE14on1zPzC9Ljh

SisGEP



Assinado eletronicamente por **Cleusa Carvalho**, prontuário **27102**, em **04/02/2025**, às **07:47**, conforme art. 5º, § 8º, inciso II da Lei Municipal 3.997/2021 e art. 12º e 13º do Decreto Municipal 4.828/2022.

Assinatura:

24GJCVPbdw8qBAwi1kX9U2M1HKXajbuPV9TPPnNi8WRt8Rz5aa06tQJsNsRwtucjzQArqJmyrUfctAw4Q3a2GtmyWn8w9mRb2cTZjKS



A autenticidade deste documento pode ser verificada através do QR code ou do link:

<https://intranet.santanadeparnaiba.sp.gov.br/SisGEP-PUB/verificar/92CD5CA6F27B40F1847CCE573BE1C803>